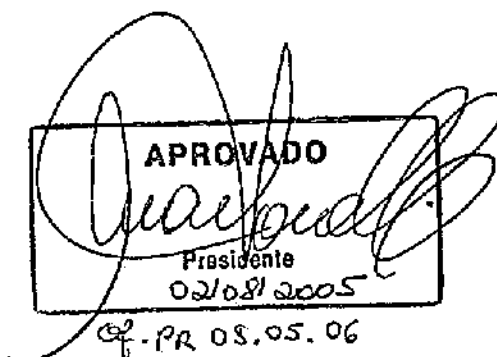




APELO ao Governo do Estado por modificação de norma interna dos Centros de Detenção Provisória que não permite o recolhimento de presos em flagrante delito nos finais de semana.



CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 423, de 22 de junho de 2005, autoriza construção do Centro de Detenção Provisória em área da Zona de Conservação da Serra dos Cristais e fixa-lhe índices de utilização do terreno;

CONSIDERANDO haver norma interna instituída nos referidos centros determinando o não recolhimento dos presos em flagrante delito nos finais de semana;

CONSIDERANDO que, desta forma, a Cadeia Pública de Jundiaí continuaria a ter serventia, pois é para ela que estes indivíduos são recolhidos quando pegos praticando suas "façanhas criminosas";

CONSIDERANDO que a intenção de moradores do Bairro Anhangabaú, e de toda a população de Jundiaí, é que seja desativado o referido prédio, já que a convivência com o indesejavelmente famoso "cadeião", há muito, é insuportável;

CONSIDERANDO que, modificar a norma mencionada, para que tais elementos possam ser levados diretamente ao "CDP", independentemente do dia da semana, tornará inútil o funcionamento do "cadeião do Anhangabaú", o que é o desejo de todos os que forçosamente precisam conviver com vizinhos tão perigosos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Governo do Estado por modificação da referida norma dos "CDPs", possibilitando, por fim, o fechamento definitivo da Cadeia Pública de Jundiaí, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Governador.

Sala das Sessões, 28/06/05

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 20/SET/05 14:10 044965



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS



São Paulo, 16 de agosto de 2005

OFÍCIO SAP/GS 3961/05

NE/srcar

Favor usar estas referências

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente
23/8/05

Senhora Presidente

Em atenção ao Of.PR 08/05/06, datado de 02 de agosto de 2005, que encaminha MOÇÃO Nº 61, de autoria do vereador Luiz Fernando Arantes Machado, que solicita, entre outras providências, que o CDP's procedam o recolhimento de presos nos finais de semana, tenho a honra de informar à Vossa Senhoria que o pleiteado não poderá prosperar, por motivos de segurança e de infra-estrutura, incompatíveis com o procedimento solicitado.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e distinta consideração.

NAGASHI FURUKAWA

Secretário da Administração Penitenciária

Nashi Furukawa
Presidente da Assessoria Técnica
Secretaria da Adm. Penitenciária

Ilustríssima Senhora

ANA TONELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí